



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 525/2015, que altera a redação da Lei nº 5.280, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 143/2015-GAG, de 28 de julho de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 525/2015, de autoria do Poder Executivo, que *altera a redação da Lei nº 5.280, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências.*

Segundo o autor, o projeto em comento objetiva dar solução provisória às ocupações hoje existentes, cujo funcionamento encontra-se em desconformidade com o zoneamento de algumas áreas, até a edição da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

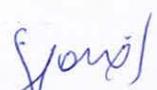
A proposição foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme folha nº 35.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que é inconstitucional a emenda parlamentar que concede anistia, pois há aumento de despesas de forma indireta, nos termos da jurisprudência, razão pela qual vetou o art. 4º do Projeto.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

